



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

Ofício n.º 005/2016
Assunto: Encaminhamento faz
Setor: Presidência da Câmara
Data: 21 de janeiro de 2016.

Recebido em 22/01/2016.
De acordo com a promotoria.
Claudio F. de Oliveira Filho
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.,

A Câmara Municipal de Jesuânia recebeu por sua Presidente em exercício, em 23 de dezembro de 2015, ofício desta Promotoria de Justiça n.º 400/2015 PJ/LAMBARI, através do qual salienta que foi instaurada notícia de fato com intuito de apurar possíveis irregularidades no pagamento de diárias a Vereadores e Servidores, na gestão iniciada em 2013, bem como para apurar se foram pagas diárias a Vereadores e/ou Servidores para frequência dos Cursos empreendidos pelas empresas "INOVE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA. ME", e "IDM CURSOS E TREINAMENTOS LTDA".

Assim sendo, foi solicitado por essa Promotoria de Justiça, vários documentos referentes aos pagamentos das diárias, tais como empenhos, copias de cheques, requerimentos, relatórios de viagens, certificados, o que estão sendo enviados para essa Promotoria de Justiça, exceto prestações de contas, tendo em vista que o Art. 9º da Resolução n.º 002/2006, que regulamenta a concessão de diárias para a cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jesuânia desobriga o favorecido de apresentar comprovantes dos gastos realizados.

Com efeito, pelo princípio da transparência e em acatamento ao ofício acima mencionado, a Câmara Municipal de Jesuânia, por sua Presidente, encaminha toda a documentação solicitada desde o início da atual Legislatura até a presente data, inclusive segue em anexo o Balancete da despesa orçamentária e os favorecidos referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, para facilitar a análise da documentação.

De outro lado, é importante deixar esclarecido ao ilustre Promotor de Justiça que em momento algum da atual Legislatura, nenhum dos Vereadores e/ou Servidores da Câmara Municipal de Jesuânia frequentou cursos nas empresas "INOVE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA. ME", e "IDM CURSOS E TREINAMENTOS LTDA".



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

Informa também que a solicitação dessa Promotoria de Justiça foi feita no final do ano de 2015 e incidiu sobre o recesso parlamentar de janeiro de 2016, e demanda muito trabalho pela excessiva documentação solicitada, razão pela qual solicita desta Promotoria de Justiça a prorrogação do prazo para mais 30(trinta) dias, para complementação dos documentos, posto que ainda falta pouca documentação a ser preparada para o envio.

Na oportunidade, desde já me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que possam ser necessários.

Sem mais, aproveito-me do ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro de Castro Souza
Sueli Ribeiro de Castro Souza
Presidente da Câmara

Exmo Sr.
Cláudio Ferreira de Oliveira Filho
DD Promotor de Justiça
Lambari/MG